

LEI N ° 0305/92 DE 02 DE JUNHO DE 1992

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS
DO CÓRREGO JAÚ 2.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Chacareiros do Córrego Jáu 2, constituída como entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Palmas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 02 de junho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal